



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 14/54.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere os §§ 4º e 5º do artigo 108 do Regimento Interno,

RESOLVE, autorizar a Secretaria a fazer o pagamento correspondente aos meses de Fevereiro e Março de 1951 aos Deputados eleitos para a presente legislatura, em virtude de não terem percebido subsídios naquele período, devendo a despêsa correr à conta do crédito suplementar aberto pela Lei nº 381 de 14 de dezembro corrente.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1954.

<u>Clóvis Hugueney</u>	Presidente
<u>Salício A. de L.</u>	1º Secretário
<u>João Manoel do Falcão</u>	2º Secretário

Registrada à fls. 197,
do livro Competente, em 16/12/54
esboçavamos Contratada Ref. X.